

LEI 794/2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com a Lei nº 776/2020 de 16/12/2020 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - EXECUTIVO

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

95-8 - 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 225.000,00

Total.....R\$ 225.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 12 de agosto de 2021.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.